



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.654, DE 26 DE ABRIL DE 2006.

“Homologa a eleição dos representantes da sociedade civil para o Conselho Municipal da Assistência Social e dá posse aos conselheiros eleitos e outras providências.”

Adler Alfredo Jardim Teixeira, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

Art. 1º. – Fica homologada, de acordo com as disposições contidas na Lei Municipal nº. 930 de 17 de abril de 1996, com as alterações dadas pela Lei Municipal 1.328 de 24 de outubro de 2000, o resultado das eleições dos conselheiros representantes da sociedade civil para o Conselho Municipal da Assistência Social, conforme Processo Administrativo nº. 795/06, ficando nomeados membros abaixo relacionados:

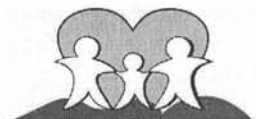
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titulares

Mirtes Manoeli de Carvalho
Neusa Celi Tartuci
Berenice Desidério de Lana Concesso
Lúcia de Lourdes Ferraz Santos
Walmi Teresinha Launermann
Antonia Jucilene Aciole da Silva

Suplentes

Maria Alzira Bernardo
Erica de Oliveira Ribeiro
Maria Eunice Paulino Trentino
Gessi Vaz da Silva
Dulce Maria Ripoli
Patrícia Santos



Prefeitura Municipal 2005/2008

RIO GRANDE DA SERRA

Respeito por você

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200
site - www.riograndedaserra.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º. – Ficam nomeados, para comporem o Conselho Municipal da Assistência Social, representando o Poder Governamental, os membros abaixo relacionados:

REPRESENTANTES DO PODER GOVERNAMENTAL

Conselheiros Titulares


Adriana Alves da Silva	Fundo Social de Solidariedade
Marli Pereira Campos	Secretaria de Atenção à Saúde
André Januário Martinez	Secretaria da Cidadania e Ação Social
Maria Aparecida Costa	Secretaria de Comunicação
Carlos Eduardo Macruz	Secretaria de Educação e Cultura
Valéria Cristina de Jesus Santos	Secretaria Municipal de Finanças

Conselheiros Suplentes

Elza Garcia Santana	Fundo Social de Solidariedade
Murillo Alves de Souza	Secretaria de Atenção à Saúde
Emanuelle Guerra	Secretaria de Cidadania e Ação Social
Luciana Lima de Oliveira	Secretaria de Comunicação
Antonio Carlos Fontes	Secretaria de Educação e Cultura
Maria Ivone da Silva	Secretaria Municipal de Finanças

Art. 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº. 1.615, de 11 de abril de 2006.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 26 de abril de 2.006 -
41º. Ano de Emancipação Político – Administrativa do Município.


Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

